



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 782, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“ALTERA A LEI Nº 442/2008. ”

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A lei nº 442/2008 passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º - .....

§ 1º - .....

a) 01 Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócios;

b) 01 Representante da Defesa Civil;

c) 01 Representantes da Câmara Municipal;

d) 01 Representante da Polícia Militar Ambiental;

e) 01 Representante da Defesa Agropecuária.

f) 01 Representante do Setor Produtivo;

g) 01 Representante de Entidade Civil de Defesa do Meio Ambiente;

h) 01 Representante do Setor de Turismo;



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 48.670.931/0001-06

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

i) 01 Representante de Conselho de Classe e Associação Profissional com sede ou representação no município;


j) 01 Representante da Sociedade Civil formal ou informal.

§ 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios.

.....”

**Artigo 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 22 de junho de 2017.



Laurindo Joaquim da Silva Garcez  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.



João Batista Guimarães Câmara Neto  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645